



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5036, DE 26 DE MAIO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão
dos trabalhos Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido da presidência da Comissão, expresso no documento SEI: 4237884.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de maio de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada pela Portaria nº 2646 (documento SEI: 4086596, Processo nº 23072.264325/2024-56), encarregada de apurar eventuais responsabilidades pelos atos de vandalismo e depredação do patrimônio público, ocorridos na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas entre os dias 31 de outubro e 3 de dezembro de 2024, durante manifestações realizadas por discentes, além de eventuais fatos correlatos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4237891** e o código CRC **14228950**.